

LEI Nº 1.143/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
08.03.18.541.0150.2057 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31727 - Convênio nº 4500002827-ITAIPU BINACIONAL	29.700,00
Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 29.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do **Convênio nº 4500002827 – ITAIPU BINACIONAL**.

Código de Receitas 24719999040000	Convênio nº 4500002827 – ITAIPU	R\$	29.700,00
Fonte 31727	BINACIONAL – Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 23 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

